

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

EDITAL Nº 795, de 19/09/2018.

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor (regulamento do programa e a Resolução CEPG 01/2006), torna público o edital para a seleção de candidatos estrangeiros não residentes no Brasil aos cursos *stricto sensu* de Mestrado e de Doutorado em Filosofia, do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF), para o ano letivo de 2019/1º semestre.

1. PÚBLICO ALVO

Na seleção ao Curso de Mestrado, poderão se inscrever candidatos estrangeiros não residentes no Brasil que tenham concluído curso de graduação reconhecido por órgão oficial de ensino do país de origem, cuja validade no país de origem deverá estar devidamente comprovada por agência consular brasileira. Na seleção ao Curso de Doutorado, poderão se inscrever candidatos estrangeiros não residentes no Brasil que tenham concluído mestrado ou equivalente reconhecido por órgão oficial de ensino do país de origem, cuja validade no país de origem deverá estar devidamente comprovada por agência consular brasileira.

2. INSCRIÇÕES

O período das inscrições será entre 15 de outubro e 14 de novembro de 2018. Toda a documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico ppgf.ifcs@gmail.com e para: *Programa de Pós-graduação em Filosofia. Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. UFRJ – Largo de São Francisco de Paula, 1 sala 310 - Centro. CEP 20051-070 - Rio de Janeiro – RJ – Brasil.*

Os candidatos deverão acessar a página do PPGF (www.ppgf.ifcs.ufrj.br) para, com base nas informações apresentadas, definir a linha de pesquisa na qual pretendem desenvolver sua tese/dissertação (a qual deverá ser indicada na ficha de inscrição) e contatar um professor credenciado no PPGF para indicar como possível orientador.

2.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A) PARA CANDIDATURA AO CURSO DE MESTRADO

- a) Ficha de inscrição preenchida (disponível em <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br>);
- b) Cópia do passaporte ou outro documento de identificação;
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação;
- f) *Curriculum vitae*;
- g) Declaração de que tem garantia de apoio financeiro durante a permanência no Brasil ou de que está se candidatando a uma bolsa em agência de fomento;
- h) Duas cartas de recomendação;
- i) Carta de apresentação da candidatura, na qual o candidato deverá indicar as motivações para a realização do curso de mestrado, as razões para a escolha do PPGF-UFRJ e a linha de pesquisa a qual pretende se vincular, além de outras informações que julgue relevantes para a sua avaliação;
- j) Carta na qual o candidato não lusófono compromete-se a comprovar proficiência em Língua Portuguesa em, no máximo, 12 meses após a aprovação no programa (ver item 6 – Disposições gerais);
- k) Carta de aceite de um professor credenciado pelo PPGF.
- l) Projeto preliminar de pesquisa (até 5 laudas, mais bibliografia). A proposta de pesquisa a ser apresentada pelo candidato ao mestrado deve contemplar no mínimo os seguintes itens: 1. Questão principal; 2. Justificativa; 3. Plano de estudo e proposta para os métodos a serem desenvolvidos; 4. Bibliografia.

B) PARA CANDIDATURA AO CURSO DE DOUTORADO

- a) Ficha de inscrição preenchida (disponível em <http://www.ppgf.ifcs.ufrj.br>);

- b) Cópia do passaporte ou outro documento de identificação;
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de mestrado;
- e) Cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- f) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- g) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- h) *Curriculum vitae* acompanhado de documentos comprobatórios;
- l) Declaração de que tem garantia de apoio financeiro durante a permanência no Brasil ou de que está se candidatando a uma bolsa em agência de fomento;
- i) Cópia de 01 (um) artigo científico publicado;
- j) Duas cartas de recomendação;
- k) Carta de apresentação da candidatura, na qual o candidato deverá indicar as motivações para a realização do curso de doutorado, as razões para a escolha do PPGF-UFRJ e a linha de pesquisa a qual pretende se vincular, além de outras informações que julgue relevantes para a sua avaliação;
- l) Carta na qual o candidato não lusófono compromete-se a comprovar proficiência em língua portuguesa em, no máximo, 12 meses após a aprovação no programa (ver item 6 – Disposições gerais);
- m) Projeto preliminar de pesquisa (até 5 laudas, mais bibliografia). A proposta de pesquisa a ser apresentada pelo candidato ao doutorado deve contemplar no mínimo os seguintes itens: 1. Questão principal; 2. Justificativa; 3. Plano de estudo e proposta para os métodos a serem desenvolvidos; 4. Bibliografia.
- n) Carta de aceite de um professor credenciado pelo PPGF;

4. NÚMERO DE VAGAS

Não há número pré-estabelecido de vagas para o presente edital, e a matrícula do candidato selecionado está condicionada à disponibilidade de orientação do corpo docente do PPGF-UFRJ.

5. DA SELEÇÃO

A seleção de alunos estrangeiros não residentes no Brasil será efetuada por uma comissão de seleção designada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, com base na documentação apresentada pelos candidatos e critérios definidos pela referida comissão.

Presidente: Profa. Dra. Susana de Castro Amaral Vieira

Membros Titulares:

Profa. Dra. Adriany Mendonça

Prof. Dr. André Martins

Profa. Dra. Carla Rodrigues

Prof. Dr. Eduardo Moreira

Prof. Dr. Fernando Santoro

Prof. Dr. Francisco José Dias de Moraes

Prof. Dr. Fernando Fragozo

Prof. Dr. Jean-Pierre Caron

Prof. Dr. Wallace de Moraes

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Admar Costa

Prof. Dr. Fabio Shecaira

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os candidatos poderão obter informações sobre o PPGF, as linhas de pesquisa e corpo docente em www.ppgf.ifcs.ufrj.br;
- b) O candidato que desejar concorrer a bolsas PEC-PG deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/PG/candidatura.html> e <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg> para maiores informações;
- c) Candidatos interessados, poderão solicitar a agilização da documentação necessária para concorrer à bolsa PEC-PG;
- d) A divulgação do resultado final do concurso será realizada por meio da Secretaria do PPGF ou pelo endereço eletrônico www.ppgf.ifcs.ufrj.br, no dia 7 de dezembro de 2018;

- e) O prazo para interposição de recurso com relação à reprovação de candidato será entre 10 e 12/12/2018;
- f) A admissão do aluno estará condicionada à disponibilidade de orientação pelo corpo docente do PPGF, conforme reza o regulamento do Programa;
- g) O candidato não selecionado ou o seu representante devidamente autorizado poderá retirar, na Secretaria Acadêmica do PPGF, a documentação apresentada no ato da inscrição, a qual ficará disponível por um período de um mês, a contar da data do resultado final, sendo posteriormente descartada. A documentação não será devolvida via correio;
- h) O PPGF não disponibiliza bolsas de estudo para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil; o candidato poderá procurar o apoio de bolsas oferecidas por instituições nacionais e estrangeiras;
- i) O candidato aprovado deverá se responsabilizar pelas despesas de deslocamento (passagens) entre o país de origem e o Rio de Janeiro e por sua manutenção durante a realização do curso;
- j) O candidato aprovado deverá se informar, junto ao serviço consular brasileiro de seu país, sobre os trâmites e documentos necessários para a obtenção de visto de permanência no país durante a realização do curso. O PPGF se compromete a fornecer os documentos que comprovem sua aprovação no curso pretendido;
- k) Para a comprovação da proficiência em língua portuguesa especificada nos itens 2.1 A e B, o candidato aprovado deverá se submeter ao teste CELPE-BRAS (informações disponíveis em <http://www.dce.mre.gov.br/estrangeiros/celpebras.php> ou em <http://portal.inep.gov.br/celpebras>);
- l) Os candidatos selecionados deverão comprovar proficiência em língua inglesa por meio de teste padronizado oficial (TOEFL, IELTS, CPE) ou se submeter ao Exame de Língua Inglesa do concurso de seleção ao Mestrado/Doutorado do PPGF, a ser realizado no mesmo ano de sua matrícula no curso pretendido, sendo avaliado pelos mesmos critérios adotados para os candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no país;
- m) Os documentos solicitados no item 2.1 A e B (cópias do histórico escolar e do certificado/diploma dos cursos de graduação/mestrado) deverão ser validados no serviço consular brasileiro do país de origem do candidato;
- n) Todos os documentos apresentados no ato da inscrição que não estejam em Português, Francês, Italiano, Alemão, Espanhol ou Inglês deverão ser apresentados acompanhados de tradução realizada por tradutor credenciado / juramentado.
- o) As cartas de apresentação poderão ser redigidas em Português, Francês, Italiano, Alemão, Espanhol ou Inglês.
- p) O projeto preliminar de pesquisa e as cartas elaboradas pelos candidatos (apresentação da candidatura e compromisso de proficiência em Português) poderão ser redigidos em Português, Francês, Italiano, Alemão, Espanhol ou Inglês.
- q) Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital;
- r) Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatos Estrangeiros não Residentes no Brasil, do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

O presente edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGF em reunião realizada no dia 23 de agosto de 2018.

Susana de Castro Amaral Vieira
DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

Henrique Cairus
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA